



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.517, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo  
1545100111.119000 - Pavimentação Asfáltica  
4.4.72.51.00.00.00 - Obras e instalações – **627** ..... R\$ 1.300.000,00  
**TOTAL** ..... R\$ **1.300.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo  
1545100111.119000 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas  
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – **627 - 6890** ..... R\$ 1.300.000,00  
**TOTAL** ..... R\$ **1.300.000,00**

**Art. 3º** Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 101ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

**Art. 4º** Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 35ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal, aos 28 de novembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 29 / 11 / 2023

Página: 14 - Edição 3404

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul